

Memorando de Entendimento

I. Objetivo

O presente Memorando de Entendimento (ME) é estabelecido entre o Gesel-Grupo de Estudos do Setor Elétrico do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (a seguir designado "Gesel/IE-UFRJ") e a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos de Portugal (doravante denominada "ERSE") e assinado por intermédio de seus responsáveis, o Prof. David Kupfer e a Lic. Cristina Portugal, respectivamente.

O objetivo deste ME é estabelecer bases de desenvolvimento para uma colaboração mútua não exclusiva entre as partes no âmbito das atividades de Pesquisa em áreas de interesses sobre o setor elétrico em três tipos de ações:

- a) Desenvolver **Projetos de Pesquisa** com a participação de estudantes de mestrado, candidatos de doutorado e professores do GESEL/IE-UFRJ e pesquisadores do ERSE, através de trocas de pessoal em acordos definidos anteriormente.
- b) Realizar **eventos de cunho acadêmico-científico** - *workshops*, seminários, ciclo de palestras e visitas técnicas - no Brasil, Portugal e União Europeia. Tópicos, datas e locais serão definidos conjuntamente pelas partes.
- c) Elaboração de artigos e livros de cunho acadêmico-científico em coautoria por professores e pesquisadores do GESEL/IE-UFRJ e corpo de colaboradores da ERSE.

II. Responsabilidades

O ME não impõe quaisquer obrigações e responsabilidades financeiras para GESEL/IE-UFRJ e ERSE. Todos os acordos financeiros entre as partes serão negociados individualmente, caso a caso.



O ME não impõe quaisquer obrigações e responsabilidades acadêmico-científica para GESEL/IE-UFRJ e ERSE. Todos os acordos entre as partes serão que ser avaliados pelas instâncias formais das duas instituições envolvidas.

GESEL/IE-UFRJ e ERSE estabelecerão um grupo de coordenação. Este grupo será composto por dois representantes de cada organização designada pelos respectivos diretores das instituições.

III. Procedimento

Todos os projetos e atividades serão estruturados e apresentados no formato projeto. Os projetos serão analisados pelos representantes das instituições que tomarão a decisão final. Pelo GESEL/IE-UFRJ, está indicado como executor e representante do ME o _____ Pela ERSE,

IV. Alterações

As adições a este ME com a finalidade de renovar e atualizá-lo podem ser feitas por consentimento mútuo usando uma troca de cartas.

V. Duração e Término

O Memorando de Entendimento terá uma duração de 24 meses após a data de assinatura. É possível renovar o ME por um período idêntico.

O Memorando de Entendimento pode ser rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação de um mês à outra parte.



Prof. David Kupfer

Diretor do IE - UFRJ



Lic. Cristina Portugal

Presidente do Conselho de
Administração

ERSE

____ Fevereiro 2018

____ Fevereiro 2018